



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

C. G. C. 44 544 906/0001-42

Telefone: (0183) 67-1103

Praça Santo Antonio, 10 — CEP 19 740 — B O R Á — Estado de São Paulo

O cidadão ELIZEU DA SILVA, Prefeito Municipal de Borá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

LEI Nº 282

Art. 1º - Ficam reajustados em 40% (quarenta por cento), a partir de 1º de outubro de 1.990, os vencimentos dos Servidores Municipais e Funcionários da Câmara Municipal na conformidade dos anexos I e II desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Borá, 29 de outubro de 1.990.



ELIZEU DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta secretaria em livro próprio, na data supra e publicada por edital afixado em lugar público de costume.



Edna Maria Pavaneli Berto

= Secretária =